



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3259 – EXTRA - DATA 10/06/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Portaria



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

PORTARIA**PORTARIA Nº 561/2025****RESULTADO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO “PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV” EM FEIRA DE SANTANA – 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, através da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, torna público o resultado da seleção dos candidatos a beneficiários do “Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV” 2025, observadas as disposições fixadas na Lei nº 14.620, de 13 julho de 2023 e tendo em vista o disposto nos arts. 9º e 13º da Portaria nº 738, de 22 de julho de 2024 do Ministério das Cidades, na Portaria Conjunta MDS/MCID/MDHC nº 4, de 20 de abril de 2025, e na Portaria Municipal nº 395/2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 3.244, de 27/05/2025.

Art. 1º - A presente seleção é fruto da hierarquização dos cadastros dos inscritos no Município em ordem decrescente de acordo com o atendimento ao maior número de critérios nacionais de seleção definidos para o Programa.

Art. 2º - As unidades habitacionais do presente processo de seleção, que estão em construção em Feira de Santana, perfazem o total de 1961 (um mil novecentos e sessenta e um) imóveis.

Art. 3º - Participaram da seleção os candidatos inscritos no cadastro da Prefeitura no período de 02 de abril a 16 de maio de 2025.

Art. 4º - Observadas as condições de enquadramento dos candidatos inscritos e os Critérios de Priorização, foram selecionados 1961 (um mil novecentos e sessenta e um) candidatos a beneficiários, incluindo as cotas de:

I. 3% (três por cento) - Cota de deficientes ou famílias com pessoas deficientes;

II. 3% (três por cento) - Cota de pessoas moradoras ou com trajetória de rua;

III. 6% (seis por cento) - Cota de idosos;

IV. 50% (cinquenta por cento) - Beneficiários em situação de risco e vulnerabilidade caracterizada pelo atendimento por meio do Programa Bolsa Família - PBF, Benefício de Prestação Continuada - BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar.

Art. 5º - Estão sendo convocados 30% de candidatos a beneficiários na condição de cadastro de reserva, atendendo ao Art. 16 da Portaria 738, de 22 de julho de 2024 do Ministério das Cidades, que afirma: Art. 16: “A lista hierarquizada das famílias deve conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais do empreendimento.”

Art. 6º - Os candidatos a beneficiários selecionados na condição de reservas nesta seleção ficarão qualificados a substituir os candidatos inicialmente selecionados para os empreendimentos, nos casos em que estes primeiros selecionados não consigam comprovar os critérios pontuados ou outras questões documentais, assim como em relação aos que não compareceram ou deixarem de comparecer para realizar a entrega da documentação nos prazos fixados.

Art. 7º - A lista dos candidatos a beneficiários selecionados na condição de reservas, anexa a presente Portaria, encontra-se em ordem alfabética, porém haverá o indicativo do número de referência da sua posição na seleção, observada a ordem de classificação e as proporções fixadas.



Art. 8º - Os candidatos a beneficiários selecionados na condição de reservas, que não forem aproveitados nos empreendimentos continuarão no cadastro habitacional para participar da seleção de outros empreendimentos.

Art. 9º - A convocação para a etapa de verificação documental (entrega de documentos) será realizada através de publicação específica para cada residencial.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDIVAN CONCEIÇÃO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

JOSE RONALDO DE
CARVALHO:054116885
15

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE
CARVALHO:05411688515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=32467329000153, ou=Certificado Digital,
ou=Certificado PF A3, cn=JOSE RONALDO DE
CARVALHO:05411688515
Dados: 2025.06.10 09:09:11 -03'00'

